

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

### **Édito n.º 44/2004 de 13 de Julho de 2004**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, n.º 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-250/04 (1932/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV para o PT n.º 177, sita em Freguesia de Ginetes, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 548 metros de comprimento, derivado da Linha 30 kV Sete Cidades (Proc. 30-218/03), que se destina a alimentar o PT n.º 177.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

1 de Julho de 2004. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.